



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 022-2024

**Poder Legislativo
Municipal -
Funcionamento -
Período Recesso
Legislativo - Horário
de Funcionamento
Dezembro/2024 -
Providências.**

*A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o período de recesso legislativo no mês de Dezembro de 2024, **RESOLVE:***

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira tem seu horário de funcionamento fixado entre 08h00min e 12h00min entre os dias 19/12/2024 e 31/12/2024, retornando ao horário normal após esta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Verlany Aparecida Corrêa
Presidente da Câmara Municipal